



1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 404/2005
DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Acrescenta Programa à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências.

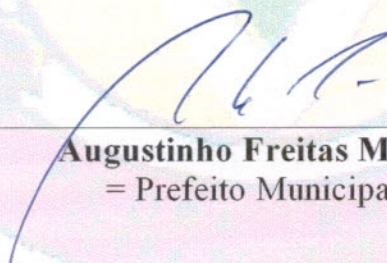
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Pedra Preta – MT, aprovada pela Lei Municipal nº 365/2004, de 07 de julho de 2.004, o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

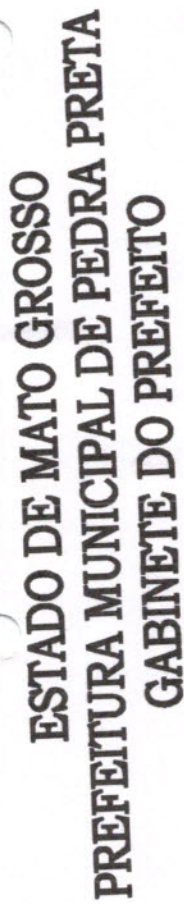
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 609/2005
Às 13 : 09hs, em 17 / 08 / 05



LEINº 404/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2.005.

ANEXO I

— 254 — MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 9010 – Difusão Cultural

OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgata e conservação do patrimônio cultural.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Auxílio ao Sindicato Rural - Festa do Peão	P	13 e 392	População atendida	100%	100%	- Festa do Peão	- Un.	2005	01	20.000

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 609/2005
Às 13 : 09 hs, em 17 / 08 / 03

Às 13: 09 hs, em 07/08/03
Fol.N.º 009/2003

AV. FERNANDO CORREA COSTA Nº 940. CENTRO. CEP 78795-000 FONE (66) 486-1270 FAX (66) 486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br